

ordẽ, p.^a q' chegue a noticia de todos o q' por ella determino. Eserita em Lx.^a Occ.^{al} a vinte e sete de Março de mil, sete centos trinta e quatro.

REY.

P.^a o Gov.^{or}, e Cap.^m Gn.^{al} da Capit.^a de S. Paulo.

Carta do Ministro sobre Diamantes e Magistrados

Pela frota do Rio de Janeiro, Recebi as cartas de V. Ex.^a de 15 de Dez.^{ro} de 1733, 6, 10 de Fevr.^o, 24 de M.^o e 2 de Abril passados, e as pedras com mayor parte dellas, q' V. Ex.^a remetteo, se acharão serem diamantes, as ques entregou Gervasio Leite, e como esta materia se mandou considerar no Cons.^o Ultramarino ; por que por aquelle Tribunal se lhe expedirão a V. Ex.^a as ordens sobre esta materia, q' he bastantemente delicada ; por que a abundancia das referidas pedras que se tem remettido das Minas gerais derão grande baixa na sua estimação.

Na carta de 24 de Março faz V. Ex.^a hua Larga, e distincta rellação, assim dos Officiaes de guerra, como dos Menistros, e Officiaes de Justiça ; e pelo que respeita a Praça de Santos manda S. Mag.^{do} guarnecer com duas Companhias, e nesta frota vão os Officiaes, e os Soldados hão de hir

das Ilhas, e do Rio de Janeiro, e o Governador João dos Santos Ala pelos seus m.^{tos} annos ja estará de pouco serviço.

Do Governador do Cuiaba, temos as mesmas mas informações, como as que V. Ex.^a da, e ja tem subido diferentes consultas do Desembargo do Paço para se nomear novo Ouvidor ; mas os sujeitos propostos erão tais (por que não ha quem o pertenda) q' erão indignos daquella occupação, e ultimamente se nomeou hũ, o qual se escuzo de ir, e como não foi dispensado o não podem obrigar, e verei se com algũas persuasões o posso indozir a que vá, e muito conveniente será mandar-se Ministro capaz visto haver-se conseguido o que tanto se deficultava encaminhando-se as aguas para os sitios, em que se achaua o ouro como V. Ex.^a refere na sua carta de 2 de Abril na qual tambem faz menção das mais Minas, o que bem mostra o grande cuidado, e zello, com que V. Ex.^a se emprega no real serv.^o

Das gazetas incluzas verá V. Ex.^a a guerra continua ainda na Europa com o mesmo vigor, e não ha apparencia de que se acabe, antes sim que se poderá fazer universal como a do principio deste seculo.

A Princeza nossa Sr.^a continua na sua prenhes, e esperamos que brevemente nos dê hum Principe, e as mais pessoas reais logrão boa saude. Deos gd.^o a V. Ex.^a LX.^a Occ.^{al} a 16 de Dezr.^o de 1734.

P. S.

Como S. Mag.^o tem rezoluto q' as cartas q' vierem dessa America se remettão ao Corr.^o mór deste Rn.^o, dará V. Ex.^a toda a ajuda, e favor a quem o d.^o Corr.^o mor encarregar desta dependencia.



Em 17 do corrente pelas seis horas da tarde deo a Princeza a luz com feliz successo hũa Princeza, a qual S. Mag.^o declarou Princeza da Beira; e este titulo hão de ter os primogenitos dos Principes que forem successores da Coroa.

D.^o de M.^{ca} Corte-Real.

Carta Real annunciando o nascimento de D. Maria I

Conde de Sarzedas Gov.^{or} e Cap.^m Genr.^{al} da Capitania de São Paulo am.^o EU EL-REY vos envio muito saudar, como aquelle que amo. Hoje foi Deos servido dar-me hua Netta filha do Principe meu sobre todos muito amado, e prezado filho, a qual declarei Princeza da Beira (1), em quanto este

(1) Era filha de D. José I, que tornou-se rei de Portugal de 1750 a 1777 e cujo reinado foi notavel pela vigorosa e habilissima administração do Marquez de Pombal. A menina cujo nascimento é aqui annunciado, tornou-se rainha com o nome de D. Maria I; foi casada com seu tio Dom Pedro, que tomou o nome de Pedro III, e tornou-se mãe de Dom João VI. Beata e supersticiosa, ficou tomada de loucura religiosa em 1800 e falleceu no Rio de Janeiro em 1816, sem nunca ter recobrado a razão, sendo o seu cadaver remettido para Lisboa e lá enterrado na Igreja do Coração de Jesus. O seu reinado foi um dos piores que teve Portugal e consistiu em destruir as boas obras realizadas pelo Marquez de Pombal. Foi ella que condemnou Tiradentes á forca e ao esquartejamento e os seus companheiros a degredo perpetuo na costa da Africa.

(N. da R.)

